

PREFEITO:
DENERVAL ▶
45 GERMANO
VICE: JEFFERSON NANA



PSDB 
SOCIAL DEMOCRACIA

PLANO DE GOVERNO

COLIGAÇÃO: MESMA DIREÇÃO, NOVOS HORIZONTES

2021-2024



Para Taiobeiras continuar avançando

Plano de Governo 2021-2024

Eis o nosso **Plano de Governo 2021-2024!**

Sob a inspiração divina e por via do processo democrático, à luz da soberana Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras, apresentamos o Plano de Governo para o mandato de 2021 a 2024, com o desafio de manter o município em pleno desenvolvimento, com planejamento e perseverança e garantindo a manutenção do atendimento de seus munícipes por políticas públicas eficazes na promoção do ser humano.

São notórias pela população brasileira as dificuldades das mais variadas naturezas vivenciadas, diariamente, no país, o que, conseqüentemente, vem acarretando prejuízos nas garantias de direitos do cidadão e às cidades, que enfrentaram enormes desafios para se manterem equilibradas diante das adversidades.

Apesar disso, Taiobeiras, nos últimos anos, tem protagonizado conquistas para sua gente, através dos esforços dos agentes públicos e da força criativa e empreendedora da sua população.

O município localiza-se no centro geográfico da região. A cidade goza de uma infraestrutura moderna, funcional e capaz de atender aos anseios da população local e regional, como se vê nos serviços de saúde, no comércio, na educação, serviços bancários, segurança pública, cultura e em muitos outros segmentos.

Sua vocação natural de ser o palco dos debates das questões do Alto Rio Pardo a credencia para liderar mobilizações regional em defesa de interesses comuns das cidades da região.

Neste sentido, destaca-se como aspiração regional o aeroporto com terminal de passageiros, pavimentação asfáltica interligando as cidades ainda não contempladas, oferta de ensino técnico profissionalizante e nível superior, grandes e pequenos barramentos para armazenamento dos recursos hídricos, fortalecimento da agricultura familiar, turismo, etc.

Com este compromisso, entusiasmo e conhecimento propõe-se plano de governo para o período 2021 a 2024 fazendo com que Taiobeiras não perca jamais as lutas e conquistas mostradas pela história aguerrida de seus líderes e população e possa continuar despontando no desenvolvimento sustentável.

Guiados pelos princípios da boa fé, observando os instrumentos constitucionais e norteados pelas bênçãos de Deus, apresentam a seguir propostas básicas para avançar mais e sempre e no caminho certo.

Taiobeiras, setembro de 2020.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Candidato a Prefeito pelo PSDB

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Candidato a vice-prefeito pelo PSDB



BIOGRAFIAS

Denerval Germano da Cruz

Sua família

Primeiro filho de uma família de três irmãos, nasceu na zona rural e desde cedo aprendeu a lidar e gostar das coisas da roça. Ajudou e aprendeu com seus pais. A educação recebida deles ajudou muito na formação do seu bom caráter.

Tem três filhos e um neto, casado com Leiseny e com ela construíram o **CEBEC - CENTRO EDUCACIONAL BELIZA CORRÊA**, uma escola que é referência regional pela sua qualidade de ensino e gestão.

Sua Educação

Estudou na **Escola Agrotécnica Federal de Salinas**, onde fundou o primeiro jornal da escola na era do início do ensino médio e, por sua liderança, é lembrado pelos antigos professores e diretores daquela escola.

Participou do Programa de formação empreendedora e de liderança pelo **SE-BREAE (EMPRETEC)** em 2005.

Participou de vários workshops, seminários, congressos, palestras e reuniões com temática voltada para a administração pública.

Em 2008 concluiu graduação em Administração de Empresas, pela UNITINS e, em 2011, concluiu o **MBA Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas**

Frequentador assíduo de dezenas de seminários, simpósios e congressos ligados à própria área de formação técnica, especificamente agrícola, com ênfase na agricultura irrigada de alta tecnologia.

Seu trabalho

Seu primeiro emprego foi como técnico agrícola na antiga **PROCEL**, onde teve a incumbência de plantar e cuidar do primeiro pivot central do norte de Minas, cuidando também das primeiras plantações de café na região. Ajudou na estruturação da fazenda Lagoa redonda, de quem foi sócio, e atualmente possui seus próprios investimentos em café irrigado e florestas.

Suas realizações e vida social

Por gostar de esportes, foi um dos idealizadores e fundador do Motoclube.

Por gostar do meio ambiente e por sua consciência ecológica adquiriu o **TOCÃO**, preservando a área de beleza sem igual, se tornando uma referência em preservação ambiental na região.

Em 2010 entrou para a Loja Maçônica Deus e Liberdade 132.

Sua atuação política

Seu primeiro engajamento político foi em 1988 no PDC, sendo Vice-presidente na época. Em 1990 criou, junto com alguns amigos, o grupo **"Somos por Taiobeiras"** para valorizar a nossa política e estimular a inovação na vida pública.

Em 2000 foi candidato a prefeito. Fez uma campanha decente, criativa e esclarecedora, tendo conseguido sensibilizar e envolver a comunidade em torno de ideias boas para Taiobeiras.

Foi eleito prefeito de Taiobeiras em 2004, com 8.420 votos. Em razão de ter adotado um modelo inovador de gestão, baseado no planejamento, eficiência e valorização humana, foi reeleito em 2008, com 11.377 votos.



Em 2008 foi condecorado com a **Medalha da Inconfidência**, em Ouro Preto, comenda conferida pelo Governador de Estado. Seguiram de outras condecorações importante, como a Medalha do mérito Legislativo, conferida pela assembleia legislativa, medalha Tiradentes conferida pela Polícia Militar de Minas Gerais,

Jefferson Nana

Sua Família

Filho de Maria de Lourdes (Lurdinha do colégio) e Joarez Almeida Correa (Irmão Jó), irmão de Jarbas Alves Almeida (Jarbinhas). Natural de Taiobeiras com raízes familiares na zona rural da comunidade Ribeirão/Curralinho.

De lar cristão e temente a Deus, aprendeu, desde cedo, a importância das referências e valores familiares.

Sua Educação

Em seus anos iniciais estudou na **E. E. Deputado Chaves Ribeiro** e **E. E. Osvaldo Lucas Mendes**, onde sempre se destacou pelo engajamento nas questões coletivas.

Cursou o ensino médio na **Escola Agrotécnica Federal de Salinas**.

Graduou-se em **Letras** e em **Administração de Empresas**, na busca por desenvolver as competências necessárias ao empreendedorismo jovem.

Seu Trabalho

Aos dezessete anos, iniciou seu primeiro emprego formal na Fazenda Esmeralda como Técnico Agrícola, onde pôde observar sua capacidade de lidar com as pessoas, coordenando mais de 300 funcionários do estabelecimento. Aprendendo a se fazer respeitado, não como chefe, mas como líder.

Empreendeu, por conta própria, no Agronegócio, onde fez grandes amizades e parceiros que já reconheciam nele um nome promissor para a sociedade.

Em 2013 ingressou no serviço público, trabalhando no Setor de Obras do Município, oportunidade em que teve maior contato com a população, passando a estabelecer uma relação de confiança com os munícipes. Sua dedicação às pessoas e zelo pelo bem público fez com que se destacasse.

Entre suas características pessoais, evidenciou-se pelo bom relacionamento e liderança junto aos colegas de trabalho, despontando o enorme interesse pela política e questões sociais.

Sua Atuação Política

Seu primeiro engajamento político se deu em 2012, como candidato a vereador, chegando a ser eleito e diplomado, mas, infelizmente não tomou posse.

Seguindo o caminho natural de sua vocação, em 2016, teve uma nova oportunidade, sendo eleito como o vereador mais votado, com 1008 (mil e oito) votos.

Muito assíduo nos trabalhos legislativos, foi o vereador com o maior número de projetos indicados e apresentados, em um único mandato, da história de Taiobeiras, reflexo do seu trabalho constante para atender aos anseios populares.

Seu trabalho na Câmara se desenvolveu sempre baseado na economia do dinheiro público, levando-o a ser um dos vereadores que menos utilizou as verbas indenizatórias, desde a implantação do Portal da Transparência.

Entre os trabalhos desenvolvidos em parceria com o Executivo, dedicou-se a Regularização Fundiária; Planejamento da Mobilidade Urbana; Implantação de obras estruturais; Captação de Recursos, entre outros.

Sua atuação no legislativo foi indicada por quatro anos ao Prêmio de Vereador Destaque e Vereador Mais Atual, como uma consequência de seus compromissos com a população.

Todo esse desempenho fez brotar uma força extraordinária vinda do povo, a ponto de ser indicado como candidato a Vice Prefeito de Taiobeiras.



CONQUISTAS RELEVANTES E DESAFIOS

Tornar Taiobeiras o melhor lugar para se viver!

Comprometido com essa visão, a Administração Municipal trabalhou nos últimos 16 anos com ousadia e coragem para construir uma nova realidade para a população taiobeirense.

Nos primeiros anos, o principal esforço foi direcionado à readequação da estrutura de órgãos da prefeitura e ao equilíbrio das contas públicas, condição necessária para que as políticas pudessem ser construídas em bases sólidas.

Mantendo uma estrutura organizacional enxuta e a situação fiscal equilibrada, nos anos seguintes foi realizado um vigoroso esforço de investimento em todos os setores do Município, buscando garantir cada vez mais serviços públicos de alta qualidade, com o maior índice de cobertura e aos menores custos.

É essencial ressaltar que uma Administração eficiente permitiu a Taiobeiras aferir inúmeros resultados positivos na condução de suas políticas públicas. Em face disso os bons resultados vieram: Índices de excelência nas políticas de saúde pública, de educação, na gestão administrativa, na valorização dos servidores, no urbanismo e zoneamento urbano, no meio ambiente, na segurança, na Assistência Social, nos serviços de viação e transporte, nas obras e serviços urbanos.

Isso só é possível à medida que a Administração Municipal gasta cada vez menos com sua própria estrutura e cada vez mais com o cidadão, como, aliás, é o mesmo intuito para a gestão 2021-2025.

As ações do Governo do Município foram sempre pautadas na convicção de que governos devem ter objetivos, estratégias claras e compromisso com a melhoria das condições de vida da população.

Como consequência natural, a recuperação da capacidade de articulação do Município e o constante aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, proporcionou o aumento na atração de novos investimentos, apesar dos tempos difíceis.

Assim, este **Plano de Governo** reafirma o compromisso com uma gestão pública transparente e democrática, ao tempo em que convida a todos os taiobeirenses à reflexão sobre os caminhos que podem levar-nos ao futuro que queremos:

- ❖ ***Uma Educação de Qualidade:*** *melhorar a qualidade dos ensinamentos fundamental e médio e reduzir as disparidades regionais de aprendizado;*



- ❖ **O Protagonismo Juvenil:** Cooperar no aumento do percentual de jovens que concluem o ensino médio e ampliar as suas oportunidades de inclusão produtiva.
- ❖ **A Inovação, Tecnologia e Qualidade:** induzir uma agenda de inovação, visando ao aprimoramento do que já temos e ao desenvolvimento do que ainda não temos.
- ❖ **Uma ampla Rede de Serviços:** ampliar a oferta de serviços públicos adequados, provendo, sob a ótica de uma rede hierarquizada e interconectada entre as diversas áreas, serviços públicos e privados de qualidade
- ❖ **Uma Vida Saudável:** Expandir a universalização da atenção primária de saúde para a população, reduzir a mortalidade materno-infantil, ampliar a longevidade e melhorar o atendimento da população adulta com doenças cardiovasculares e diabetes e ampliar significativamente o acesso ao saneamento básico.
- ❖ **A Defesa Social:** Articular os esforços visando reduzir, de forma sustentável, a violência em Taiobeiras.
- ❖ **A Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva:** minimizar o percentual de pobres em relação à população total, com intensificação de parcerias nas áreas de educação, saúde, assistência social, habitação e saneamento.
- ❖ **A Qualidade e Inovação em Gestão Pública:** Adotar as melhores práticas administrativas em vistas a uma gestão eficiente, eficaz e de resultados para a população





É ASSIM QUE VAMOS GOVERNAR.

Nosso jeito de governar sempre foi e continuará sendo guiado pelos seguintes valores, indispensáveis para uma gestão eficiente e eficaz.

➤ **Princípios da Administração Pública**

Atenados com as mudanças latentes nos rumos da administração pública do país, notadamente com a iminente reforma administrativa, este Plano de Governo estampa os princípios basilares para o Governo 2021-2024, no bojo do Art. 37 da CF/88, quais sejam:

- ➔ legalidade
- ➔ impessoalidade
- ➔ imparcialidade
- ➔ moralidade
- ➔ publicidade
- ➔ transparência
- ➔ inovação
- ➔ responsabilidade
- ➔ unidade
- ➔ coordenação
- ➔ boa governança pública
- ➔ eficiência
- ➔ subsidiariedade

➤ **Princípios da Fundamentais**

Da mesma maneira, só que à luz da Lei Municipal nº 1.361/19, que dispõe sobre a reformulação da Estrutura Orgânica da Administração Pública, princípios básicos e organização, no âmbito do Poder Executivo Municipal, é mister da nova administração se orientar pelos seguintes princípios fundamentais:

- ➔ Planejamento;
- ➔ Coordenação;
- ➔ Controle;
- ➔ Continuidade administrativa;
- ➔ Essencialidade;
- ➔ Efetividade;
- ➔ Modernização;
- ➔ Transparência;
- ➔ Acesso do cidadão à informação pública

➤ **Princípios éticos**

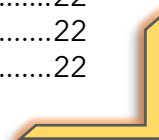
A mesma lei 1.391 estabelece, ainda, que a Administração Municipal se orientará pelos seguintes princípios éticos:

- ➔ Legalidade;
- ➔ Probidade;
- ➔ Credibilidade;
- ➔ Moralidade;
- ➔ Publicidade;
- ➔ Respeito aos direitos do cidadão.



SUMÁRIO

Apresentação	2
Biografia	3
Conquistas relevantes e desafios	5
É assim que vamos governar	7
1. Educação	10
1.1 No âmbito da Gestão	10
1.2 No âmbito da Pré-escola	11
1.3 No âmbito do Serviço de creche	11
1.4 No âmbito do Ensino Fundamental	11
1.5 No âmbito do Ensino Médio	12
1.6 No âmbito do Ensino Supletivo e Superior	12
1.7 No âmbito do Serviço pedagógico	12
1.8 No âmbito do Registro de dados e execução e controle do PME	13
1.9. No âmbito do Transporte Escolar	13
1.10 No âmbito dos materiais e da rede física educacional	13
2. Saúde	14
2.1 No âmbito da Atenção Básica (Primária)	14
2.2 No âmbito da Média complexidade (especialidades)	15
2.3 No âmbito da Alta complexidade (especialidades)	15
2.4 No âmbito da gestão	15
3. Viação e Transporte	17
3.1 No âmbito da manutenção do sistema viário (estradas, pontes e mata-burros)	17
3.2 No âmbito do sistema de trânsito	17
3.3 No âmbito da política de transporte coletivo	18
3.4 No âmbito da gestão	18
4. Obras, Serviços e Regulação Urbanas e Saneamento	19
4.1 No âmbito do Urbanismo e Zoneamento:	19
4.2 No âmbito da limpeza pública	19
4.3 No âmbito da Execução de Obras e serviços	20
4.4 No âmbito das edificações habitacionais urbanas e rurais	20
4.5 No âmbito das vias urbanas e mobilidade, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Viação e Transporte - SEVIT	20
4.6 No âmbito da iluminação pública	20
4.7 No âmbito dos serviços de cemitério	21
4.8 No âmbito do Saneamento básico	21
4.9 No âmbito da gestão	21
5. Cultura, Esporte, Juventude e Lazer	22
5.1 No âmbito Cultural	22
5.1.1 Criança, Adolescentes e Jovens	22
5.1.2 Melhor idade	22





5.1.3	Patrimônio Cultural	22
5.1.4	Grupos culturais	23
5.1.5	Políticas públicas culturais	23
5.1.6	Difusão da cultura / festas	23
5.1.7	Artesanato.....	23
5.1.8	Música	23
5.1.9	Literatura (biblioteca)/escritores	24
5.1.10	Capacitação	24
5.1.11	Comunidades Rurais	24
5.2	No âmbito do Esporte, Lazer e Juventude.....	24
6.	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.....	25
6.1	No âmbito da Agricultura Familiar	25
6.2	No âmbito do Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável	25
6.3	No âmbito da gestão ambiental	26
6.4	No âmbito do Desenvolvimento Econômico	26
7.	Assistência Social, Emprego e Renda	28
7.1	No âmbito da Gestão.....	28
7.2	No âmbito da Vigilância socioassistencial.....	29
7.3	No âmbito da Proteção Social básica	29
7.4	No âmbito da Proteção Social Especial	29
7.5	No âmbito de Política habitacional	30
7.6	No âmbito da Criança e do Adolescente	30
7.7.	No âmbito da Assistência à Mulher.....	30
7.7	No âmbito da Política Assistencial ao Idoso	31
8.	Gestão e aspectos gerais	32



1. Educação

Uma das características de um bom sistema educacional é ser capaz de prover a todos os educandos o melhor ensino possível, aproveitando todas as oportunidades de enriquecimento da prática escolar.

Para assegurar e ampliar os resultados já alcançados, nos próximos anos, serão feitos os aperfeiçoamentos necessários de modo que a educação municipal em Taiobeiras mantenha níveis sempre crescentes de qualidade com equidade.

Nosso compromisso com a educação municipal está consignado nas propostas seguintes derivam-se das Diretrizes do Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei 1.286, de 22 de julho de 2015.

1.1 No âmbito da gestão:

- 1.1.1 Gerenciar, em estreita cooperação o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da *Educação* - *SIMEC*;
- 1.1.2 Valorizar os profissionais da Educação com a análise e revisão dos Planos de Cargos e Salários
- 1.1.3 Elaborar e revisar o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista o desenvolvimento do ensino, em todos os níveis;
- 1.1.4 Elaborar os planos e programas de ensino, inclusive o currículo escolar, observando o que dispuser a Base Nacional Comum Curricular, por exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) e do Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME);
- 1.1.5 Articular com a SEJUC a elaboração e execução de programas e projetos artísticos, culturais e folclóricos nas escolas do município;
- 1.1.6 Supervisionar e estimular atividades que visem desenvolver a música, a arte plástica, a pintura, teatro e todas as manifestações artísticas e culturais nas escolas municipais;
- 1.1.7 Estimular os Conselhos Escolares como forma de promover a democratização e a consolidação da autonomia das escolas da rede pública municipal nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro;
- 1.1.8 Executar a reforma e/ou ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.1.9 Construir auditórios e sala de reuniões em escolas que tenham espaço físico;
- 1.1.10 Garantir programas de capacitação continuada para todos os profissionais da rede municipal em exercício e assegurar que todos os professores da educação infantil e do ensino fundamental possuam formação específica de nível superior em colaboração com o estado e a união;
- 1.1.11 Oferecer educação para jovens e adultos não alfabetizados, em conjunto com o Estado e a União.

- 
- 1.1.12 Promover uma gestão no sentido de oferecer na rede municipal a educação inclusiva para a população de 0 a 14 anos garantindo, assim, o direito das pessoas com deficiência de frequentar o ensino regular de ensino.
 - 1.1.13 Articular e organizar a manutenção em favor do desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado.

1.2 No âmbito da pré-escola:

- 1.2.1 Criar, manter e acompanhar o funcionamento das creches e unidades pré-escolares no município;
- 1.2.2 Acompanhar e supervisionar o atendimento das crianças;
- 1.2.3 Executar as tarefas inerentes aos programas de alimentação, nutrição, socialização e assistência à criança, encaminhando-a para o processo progressivo da educação;
- 1.2.4 Elaborar e supervisionar programas de alimentação e nutrição, socialização e alfabetização;
- 1.2.5 Garantir a qualidade do ensino através de investimentos em recursos humanos, espaço físico, mobiliário adequado, materiais didáticos e pedagógicos, construção, reforma e/ou ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), escolas municipais e pré-escolares;
- 1.2.6 Manter alimentação escolar de qualidade com acompanhamento do profissional nutricionista e a distribuição regular de alimentos através de convênios/licitação, preferencialmente, pelos comerciantes e produtores locais.
- 1.2.7 Ofertar educação infantil na pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos e ampliar o atendimento para as crianças de creches, bem como, o ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos, garantindo sua permanência na escola.

1.3 No âmbito do serviço de creche:

- 1.3.1 Executar as tarefas inerentes aos programas de alimentação, socialização e assistência à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.3.2 Elaborar e supervisionar programas de entretenimento infantis;
- 1.3.3 Supervisionar as atividades de nutrição e higienização das crianças;
- 1.3.4 Elaborar e Executar os programas visando à melhoria das condições alimentares e de socialização das crianças matriculadas.
- 1.3.5 Idem itens 1.2.5 a 1.2.7

1.4 No âmbito do ensino fundamental:

- 1.4.1 Executar as tarefas inerentes aos programas de alfabetização, alimentação e nutrição, socialização e de desenvolvimento intelectual da criança de 7 (sete) aos 14 (quatorze) anos;
- 1.4.2 Elaborar o planejamento necessário à implantação da escola de tempo integral, encaminhando e acompanhando o aluno no processo progressivo da educação;
- 1.4.3 Estimular a frequência satisfatória dos alunos.

- 
- 1.4.4 Buscar junto ao MEC/FNDE recursos para construção de uma escola exclusiva para o atendimento da educação em tempo integral anos iniciais do ensino fundamental;
 - 1.4.5 Administrar a oferta de vagas na educação para os alunos da área rural, com transporte escolar dotado de investimentos e manutenção que garantam o bem estar e segurança de todos;
 - 1.4.6 Garantir a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;
 - 1.4.7 Idem itens 1.2.5 a 1.2.7

1.5 No âmbito do ensino médio:

- 1.5.1 Planejar e executar, supletivamente, as atividades relativas ao ensino médio;
- 1.5.2 Sugerir a criação e implantação de cursos especializados e pré-vestibulares;
- 1.5.3 Elaborar programas de atendimento a escolares de nível médio;
- 1.5.4 Articular esforços visando buscar parcerias com o governo estadual e federal para oferecer educação profissional técnica de nível médio na Escola técnica (Programa Brasil Profissionalizado).

1.6 No âmbito do Ensino supletivo e superior:

- 1.6.1 Executar, supletivamente, atividades relativas ao ensino superior, seja pelo sistema de ensino presencial ou Ensino a Distância - EaD;
- 1.6.2 Coordenar, em estreita cooperação com o seu Conselho Gestor, as atividades do Polo da Universidade Aberto do Brasil - Polo UAB, criado a partir da Lei Municipal nº 1.014, de 18/04/2007 e seus regulamentos;
- 1.6.3 Viabilizar a criação, implantação e/ou funcionamento de cursos superiores no Município, em articulação com o MEC/FNDE.
- 1.6.4 Articular junto ao MEC/FNDE/CAPES recursos para a ampliação, adequação e manutenção do funcionamento do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.7 No âmbito do serviço pedagógico:

- 1.7.1 Estimular a implantação de Conselhos Escolares, respeitando o disposto no Decreto Municipal nº 1.954, de 04/08/2014 que disciplina a criação e regulamentação os referidos órgãos, como forma de atendimento ao dispõe a LDB (Lei 9.394/96) e o PND (Lei 10.172/01) e, ainda, obrigações do Plano de Ações Articuladas - PAR, e controlar seu funcionamento;
- 1.7.2 Orientar as unidades escolares sobre a estrutura e funcionamento do ensino nos diversos ciclos, de acordo com a legislação vigente;
- 1.7.3 Estimular a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didático-pedagógicos aos trabalhadores da educação;
- 1.7.4 Estimular, programar e promover habilitação, treinamento e aperfeiçoamento dos recursos humanos de forma a garantir a melhoria do ensino;
- 1.7.5 Articular com demais órgãos da administração visando promover a assistência médica, odontológica e psicológica ao aluno.

1.8 No âmbito do Registro de dados e execução e controle do PME:

- 1.8.1 Elaborar e manter atualizado o cadastro escolar;
- 1.8.2 Organizar e manter os documentos, arquivos registros da vida escolar;
- 1.8.3 Elaborar relatórios e demonstrativos de cadastro, matrícula, frequência e evasão escolar;
- 1.8.4 Tabular informações e elaborar mapas periódicos da situação educacional no município;
- 1.8.5 Monitorar o cumprimento de Metas e Estratégias do PME e dos Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME;
- 1.8.6 Planejar e executar ações interventivas em vistas de corrigir eventuais distorções identificadas no cumprimento do PME.
- 1.8.7 Elevar os indicadores das avaliações externas nos sistemas estadual e nacional de avaliação: Proalfa, Proeb, Ana, Provinha Brasil, Prova Brasil;
- 1.8.8 Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

1.9 No âmbito do transporte escolar:

- 1.9.1 Acompanhar a execução das atividades de transporte escolar;
- 1.9.2 Viabilizar o atendimento de toda criança em idade escolar;
- 1.9.3 Estimular o alunado para prosseguimento nos estudos;
- 1.9.4 Articular esforços junto à União e ao Estado visando ao repasse de recursos financeiros para adquirir veículos próprios para o transporte escolar.
- 1.9.5 Garantir o transporte escolar dos alunos da zona rural do município em parceria com o governo estadual e federal

1.10 No âmbito dos materiais e da rede física educacional:

- 1.10.1 Zelar pela manutenção e pelo suprimento necessário ao bom funcionamento das escolas;
- 1.10.2 Promover, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SESU, a expansão, ampliação e reforma de prédios da rede escolar Municipal;
- 1.10.3 Promover atividades culturais e artísticas, bem como, as de proteção e promoção do patrimônio cultural, histórico e natural do município no âmbito da rede municipal de ensino;
- 1.10.4 Zelar pela preservação do acervo e da memória administrativa do Município;
- 1.10.5 Atender ao educando, no ensino fundamental, através do fornecimento de material didático, transporte e assistência à saúde.

2. Saúde

Entendendo a saúde (estado completo de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de enfermidades) como um direito universal, conforme orientado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), nossa atuação como governo municipal é priorizar iniciativas que visassem a universalizar o acesso aos serviços de saúde.

Muito já foi feito, com certeza! Mas muito ainda há de se fazer.

O resultado da articulação das políticas públicas no município pode ser verificado na melhoria de indicadores importantes de saúde e na consolidação estratégica de Taiobeiras na condição de cidade-polo geográfico. Diante das necessidades da população nossa proposta:

2.1 No âmbito da atenção básica (primária)

- 2.1.1 Manter o regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS (também conhecidas por Unidade de Atenção Básica à Saúde – UAPS) e, consequentemente, a saúde da família como parte da estratégia de estruturação eleita pelo Ministério da Saúde para organização da atenção básica;
- 2.1.2 Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS;
- 2.1.3 Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
- 2.1.4 Propor a celebração de convênios, acordos e ações para melhorias da qualidade de saúde da população taiobereense e da população regional nos procedimentos referenciados;
- 2.1.5 Implantação **Serviço Residência Terapêutica**, na forma da Resolução 5.929/2017, estabelecendo horário de atendimento estendido das 7 às 19 horas, no **Programa Saúde na Hora**, nas unidades de saúde dos seguintes bairros/localidades: Centro, Bom Jardim, Planalto, Lagoa Grande, Mirandópolis e União/Sagrada Família;
- 2.1.6 Descentralizar a liberação de exames laboratoriais e cadastramento de demais procedimentos/consultas especializadas em todas as Unidades de Atenção Primária, para facilitar o acesso da população;
- 2.1.7 Implantar, em parceria com o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, a coleta de material para exames laboratoriais descentralizada em Mirandópolis, Lagoa Grande e Lagoa Dourada, facilitando o acesso da população;
- 2.1.8 Finalizar a construção, equipar e iniciar as atividades da unidade de saúde que está sendo construída no Bairro Nossa Senhora de Fátima (antiga garagem);
- 2.1.9 Tornar as unidades de saúde mais receptivas e acolhedoras à população através de pequenos gestos;

- 
- 2.1.10 Implantar o teleatendimento nos Serviços de Atenção Primária, para facilitar o acesso das pessoas às consultas agendadas nas unidades de saúde, evitando filas e procura desnecessária a unidade;
 - 2.1.11 Em Mirandópolis, adequar um ambiente para atendimento de profissionais do NASF-AP, como Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, etc;
 - 2.1.12 Prover pequenas reformas e ampliações em todas as unidades de saúde a fim de garantir ambiente adequado para os trabalhadores e população;
 - 2.1.13 Aprimorar o fluxo de atendimento aos pacientes de toda Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, favorecendo o atendimento e o acompanhamento de forma efetiva;
 - 2.1.14 Ampliar e Reformar o Centro de Especialidades Odontológicas;
 - 2.1.15 Construir e implantar mais um **Polo do Programa Academia da Saúde**, no bairro Planalto.

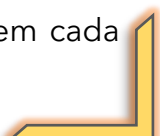
2.2 No âmbito da média complexidade (especialidades)

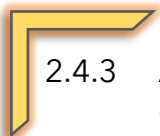
- 2.2.1 Atentar aos grupos que compõem os procedimentos de média complexidade do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, outros profissionais de nível superior e nível médio, cirurgias ambulatoriais especializadas, procedimentos traumatológico-ortopédico, ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e Citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia;
- 2.2.2 Implantação **Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Droga** - CAPS/AD;
- 2.2.3 Construção **Policlínica Municipal** para atendimento multidisciplinar
- 2.2.4 Manter, fortalecer e ampliar (para outras áreas, como Psicologia, Nutrição e Fisioterapia) o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade** em parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros;
- 2.2.5 Implantação do **Serviço de Radiografia Digital**;

2.3 No âmbito da alta complexidade (especialidades)

- 2.3.1 Implantar o serviço de Cuidados de Pessoas com Doença Renal Crônica (**Hemodiálise**);
- 2.3.2 Implantar o **Serviço de Oncologia Clínica**;
- 2.3.3 Construir e Implantar **Maternidade de Alto Risco**;
- 2.3.4 Implantação **Projeto Glaucoma**;
- 2.3.5 Promover a gestão na atenção de alta complexidade composta por um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados.

2.4 No âmbito da gestão

- 2.4.1 Definir as instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;
 - 2.4.2 Administrar os recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;
- 

- 
- 2.4.3 Acompanhar, permanentemente, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;
 - 2.4.4 Organizar e coordenar o sistema de informação de saúde;
 - 2.4.5 Elaborar normas técnicas e estabelece padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
 - 2.4.6 Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;
 - 2.4.7 Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;
 - 2.4.8 Elaborar e atualizar, periodicamente, do plano de saúde;
 - 2.4.9 Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
 - 2.4.10 Realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;
 - 2.4.11 Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;
 - 2.4.12 Promover a articulação da política e dos planos de saúde;
 - 2.4.13 Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;
 - 2.4.14 Fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial;
 - 2.4.15 Executar serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador;
 - 2.4.16 Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-la;
 - 2.4.17 Participar da manutenção e promoção do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP**;
 - 2.4.18 Gerir laboratórios públicos de saúde;
 - 2.4.19 Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde.
 - 2.4.20 Normatizar, complementarmente, as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;
 - 2.4.21 Reestruturação da **Ouvidoria em Saúde**;
 - 2.4.22 Reestruturação **Sistema de Auditoria Interna**;
 - 2.4.23 Criar política de avaliação de desempenho e pagamento por produtividade dos profissionais de saúde, com a finalidade de melhor remunerar aqueles que, além de prestar um bom atendimento da população, cumprem metas municipais pactuadas com a Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde;
 - 2.4.24 Implantação do **Prontuário Eletrônico** em todas as unidades de saúde;
 - 2.4.25 Manter o sistema de capacitações/educação permanente regulares;
 - 2.4.26 Aquisição de veículo adaptado ao transporte de pacientes com deficiência e/ou limitações físicas;
 - 2.4.27 Uniformizar todos os servidores das unidades de saúde;
 - 2.4.28 Intensificar mais a visitação periódica às unidades de saúde com objetivo de fortalecimento do serviço existente;
 - 2.4.29 Implantar a REMUME no município, a fim de, promover a disponibilidade de acesso, sustentabilidade e qualidade no uso de medicamentos;
- 

3. Viação e transporte

Nos últimos 16 anos, a Administração Municipal dedicou grandes esforços à consolidação de uma infraestrutura compatível com a dinâmica da economia taio-beirense.

Em vistas dos novos e constantes desafios se propõe:

3.1 No âmbito da manutenção do sistema viário (estradas, pontes e mata-burros):

- 3.1.1 Executar as obras de construção, conservação e melhoramento de pontes e mata-burros;
- 3.1.2 Executar as obras de construção, conservação e melhoramento de estradas municipais;
- 3.1.3 Fiscalizar o uso das estradas do município e das respectivas faixas de domínio com participação dos órgãos competentes;
- 3.1.4 Acompanhar a execução de obras contratadas promovendo as medições;

3.2 No âmbito do sistema de trânsito:

- 3.2.1 Articular, em cooperação com as demais unidades da administração municipal, a conclusão do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**, de acordo com a lei federal nº 12.587, de 03/01/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- 3.2.2 Articular, em cooperação com as demais unidades da administração municipal, a implantação do **Sistema Municipal de Trânsito** para a gestão do trânsito, com a criação dos órgãos municipais, que passam a compor o Sistema Nacional de Trânsito, respeito o que dispuser a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- 3.2.3 Realizar o mapeamento de sinalização e das vias de tráfego existentes, em estreita cooperação com a SOSU;
- 3.2.4 Providenciar a manutenção ou substituição de placas, faixas e semáforos, objetivando melhor visualização e disciplina no trânsito, em estreita cooperação com a SOSU;
- 3.2.5 Propor instalação de redutores de velocidade em vias públicas e providenciar a manutenção dos já existentes;
- 3.2.6 Propor, com base em estudos técnicos, as alterações de fluxo de veículos nas vias públicas;
- 3.2.7 Cuidar da permanente manutenção a sinalização horizontal e vertical das vias;
- 3.2.8 Implantar ciclofaixas e passagens elevadas, conforme necessidade;
- 3.2.9 Consolidar a municipalização do trânsito para preparar a cidade para a demanda crescente de veículos automotores e pedestres.

3.3 No âmbito da política de transporte coletivo:

- 3.3.1 Fiscalizar a prestação de serviços das empresas de transporte coletivo, visando melhorias ao usuário;
- 3.3.2 Propor, juntamente aos órgãos competentes, a criação de novas linhas, itinerários, horários dos transportes coletivos;
- 3.3.3 Administrar a operacionalização (horário de funcionamento, limpeza, distribuição do guarda volume, balcão de atendimento e outros) do **Terminal Rodoviário**, propiciando boas condições de uso à comunidade;
- 3.3.4 Realizar o controle de utilização do **Terminal Rodoviário** pelas empresas de transporte, articulando a emissão da guia para o devido recolhimento das taxas;
- 3.3.5 Operar os sistemas de estacionamento, transporte escolar, coletivo e de taxi;
- 3.3.6 Administrar o serviço de estada e remoção de veículos;
- 3.3.7 Autorizar a realização e detectar as interferências das obras realizadas no sistema viário;
- 3.3.8 Coletar, para análise e controle, dados estatísticos sobre o transporte público e trânsito;
- 3.3.9 Promover a revitalização e operacionalização da **Guarda Mirim**, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.3.10 Revitalizar o terminal rodoviário respeitando seus valores históricos.

3.4 No âmbito da gestão

- 3.4.1 Estruturar a Secretaria de Viação e Transportes – SEVIT com uma estrutura organizacional compatível com a suas competências.
- 3.4.2 Desprender os esforços visando à consolidação e execução da municipalização do trânsito, que consiste em:
 - a) Criação da **Junta de Administrativa de Recursos de Infração - JARI**.
 - b) Criação do **Agente Municipal de Trânsito**.
 - c) Regulamentação dos **serviços de taxi, mototáxi e transportes escolar e de passageiros**.
 - d) Articular junto a população a Implantação (já em andamento) do **Sistema de Estacionamento Rotativo**.
 - e) Estruturar o terminal rodoviário para embarque e desembarque de passageiros intermunicipal e interestadual com apoio ao transporte alternativo para regulamentação conforme Decreto Federal nº 10.157/19.
- 3.4.3 Promover a manutenção da frota existente e articular esforços para sua ampliação.

4. Obras, Serviços e Regulação Urbanas e Saneamento

Em Taiobeiras os principais instrumentos basilares das obras estruturantes e dos serviços urbanos são o **Código de Obras**, o **Plano Diretor**, a **Lei Orgânica** e o **Código de Posturas**, além de outros que forem aplicáveis.

As obras e serviços urbanos fundamentam-se nas necessidades mais prementes e futuras da população e, assim, são propostas:

Os incisos de I a XVIII previstos no artigo 2º do Estatuto das Cidades define de forma clara o que se propõe para os municípios sobre desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, no intuito de garantir as previsões já asseguradas por legislações superiores.

4.1 No âmbito do Urbanismo e Zoneamento:

- 4.1.1 Elaborar e promover a execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento físico-territorial do Município, especialmente os relacionados a: Arquitetura, habitação e urbanismo; Transporte e sistema viário; Uso e ocupação do solo; Meio ambiente e recursos naturais e Serviços públicos e de utilidade pública.
- 4.1.2 Fazer cumprir a legislação sobre parcelamento, zoneamento, uso e ocupação do solo, respeitados o disposto no Decreto nº 1.864, de 20/03/13 e do Plano Diretor Municipal aprovado;
- 4.1.3 Organizar, implantar e acompanhar a execução de projetos de numeração de prédios urbanos, organização, mapeamento, denominação e emplacamento de vias e logradouros públicos;
- 4.1.4 Orientar a população no que concerne a licenciamento e regularização de obras particulares;
- 4.1.5 Construção de áreas de lazer em diversos pontos da Avenida do Contorno (canteiro central) parques e outros espaços livres de uso público
- 4.1.6 Priorizar a urbanização dos acessos de chegada à cidade, pontos tidos como são cartão de visitas de Taiobeiras, aportando os investimentos de infraestrutura necessários.
- 4.1.7 Manter o programa de instalação de Placas horizontal e vertical de sinalização e Identificação de ruas e revisão numérica em toda a cidade e distrito de Mirandópolis, bem como povoados.

4.2 No âmbito da limpeza pública:

- 4.2.1 Promover a limpeza pública urbana da sede, distritos e povoados do muni-



cípio, desenvolvendo, paralelamente, campanhas educativas visando melhoria da qualidade do serviço prestado;

- 4.2.2 Executar a coleta domiciliar de lixo, seu transporte e beneficiamento, divulgando o fluxo de atendimento;
- 4.2.3 Articular-se com a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente em vista da implantação do Plano Integrado de Resíduos Sólidos - PIREs, fazendo cumprir as normas vigentes e as posturas municipais e do referido plano;
- 4.2.4 Estimular a redução de resíduos e acompanhamento sistemático com investimentos públicos para melhorias das condições de trabalho dos servidores e conscientização da população seguindo as diretrizes estabelecidas no plano integrado de resíduos sólidos.

4.3 No âmbito da Execução de Obras e serviços:

- 4.3.1 Projetar e executar as obras de construção, reforma, ampliação ou demolição de prédios públicos, bem como da executar as obras de arte destinadas à preservação da pavimentação urbana;
- 4.3.2 Construir diretamente ou através de terceiros as edificações destinadas ao serviço público municipal;
- 4.3.3 Pavimentação contínuo de ruas e avenidas de Taiobeiras, distrito e povoados e recapeamento de vias de maior fluxo de trânsito.
- 4.3.4 Priorizar a continuidade da construção de pistas de cooper e implantação de ciclovias no município.

4.4 No âmbito das edificações habitacionais urbanas e rurais:

- 4.4.1 Envidar esforços para viabilizar a política habitacional urbana e rural no município, observado o que dispõe o **Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS**;
- 4.4.2 Propor a criação do Banco de Materiais para atender a população de baixa renda;
- 4.4.3 Elaborar e disponibilizar plantas populares para famílias de baixa renda, em estreita cooperação com a SEAS, observando o que dispõe o PLHIS;
- 4.4.4 Estimular o surgimento de cooperativa e consórcio habitacional para pessoas de baixa renda.

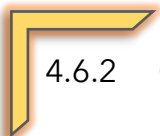
4.5 No âmbito das vias urbanas e mobilidade, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Viação e Transporte - SEVIT:

- 4.5.1 Vide os itens 3.1 e 3.2;
- 4.5.2 Cumprir e fazer cumprir o Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PMOB.

4.6 No âmbito da iluminação pública:

- 4.6.1 Manter sistema satisfatório de sistema de iluminação pública, sugerindo a extensão de redes de energia e iluminação pública e supervisionando tal serviço na sede, distrito e povoados do município;



- 
- 4.6.2 Garantir a manutenção e ampliação através de tecnologias modernas a iluminação pública e instalação de câmeras de vigilância como fator de segurança e bem estar da população.

4.7 No âmbito dos serviços de cemitério:

- 4.7.1 Organizar, dirigir e supervisionar a administração dos cemitérios públicos existentes no município e regulamentar os seus funcionamentos;
- 4.7.2 Organizar e manter atualizados os registros de óbitos quanto ao sexo, idade, condição social, procedência, *causa mortis* e outros dados para fins estatísticos, preferencialmente, em sistema informatizado.

4.8 No âmbito do Saneamento básico:

- 4.8.1 Executar as políticas públicas de saneamento, respeitando-se o que dispuser a Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes nacionais para Saneamento Básico), a Lei Complementar nº 12, de 30/12/2011 (Código de Posturas Municipal) e a Lei Ordinária nº 995, de 07/10/2006 (Plano Diretor Municipal) e o Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como suas respectivas modificações e regulamentos.
- 4.8.2 Monitorar a execução dos Convênios de Cooperação e **Contratos de Programas** celebrados com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Copasa e Copanor, em vista da implantação da rede de água e esgotamento sanitário no Município, destinada à captação, adução e tratamento de água bruta; adução, reserva e distribuição de água tratada; ligações, coleta e transporte de esgotos sanitários; e tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- 4.8.3 Executar os programas de abastecimento d'água para as comunidades;
- 4.8.4 Monitorar, controlar e viabilizar, em estreita cooperação com a SEMADE, o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas pelo Instituto de Gestão das Águas de Minas Gerais - IGAM ou outros órgãos, nas outorgas para captação de águas subterrâneas nos poços, cisternas e cacimbas utilizadas para captação de água para consumo humano no Município;
- 4.8.5 Dar atenção às diretrizes estabelecidas no **Plano Municipal de Saneamento** com investimentos planejados para contemplar os quatro eixos temáticos.

4.9 No âmbito da gestão

- 4.9.1 Criar o **Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU**, para que os casos omissos no Código de Posturas sejam resolvidos à luz do Plano Diretor;
- 4.9.2 Articular a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

5. Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Cultura é Vida! Juventude é esperança!

A gestão 2021-2024 propõe conduzir o processo de planejamento, de gestão, de execução e de avaliação da política municipal de cultura com referência aos eventos culturais, disseminando a importância da cultura na sociedade.

No âmbito das políticas culturais é mister apoiar, monitorar e avaliar a realização de competições e eventos culturais, promovidos por entidades artísticas e culturais devidamente habilitadas nos termos da legislação municipal, atentando sempre à necessidade de apresentar alternativas de correção e redimensionamento das ações governamentais no que diz respeito ao fomento de eventos culturais no município

Encarar os jovens como atores estratégicos no desenvolvimento das políticas públicas é premissa para o êxito das ações voltadas para esse grupo. Deve-se dar atenção à heterogeneidade de trajetórias de seus integrantes, o que implica a criação de políticas transversais e complexas, que resultem em ação conjunta dos diversos órgãos do governo e desses com a sociedade civil.

Este Plano de Governo traz as diretrizes de ações do Governo Municipal 2021-2024 com foco na cultura, esporte, juventude e lazer seguintes:

5.1 No âmbito cultural

5.1.1 Criança, Adolescentes e Jovens

- 5.1.1.1 Fortalecer e ampliar as ações da Escola Municipal de Música;
- 5.1.1.2 Criar grupos de manifestações culturais voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens.

5.1.2 Melhor idade

- 5.1.2.1 Realizar registro e cadastro de grupos existentes no território municipal, que promovam ações culturais voltadas para a melhor idade;
- 5.1.2.2 Fortalecer as ações culturais dos grupos existentes: As Camponesas, as Mineirinhas (Mirandópolis) e as Margaridas (Lagoa Grande);
- 5.1.2.3 Programar mensalmente momentos recreativos e culturais para Melhor Idade;

5.1.3 Patrimônio Cultural

- 5.1.3.1 Realizar inventário coletivo das Comunidades rurais, com foco na criação, desenvolvimento, religiosidade e ações culturais/patrimonial;

- 
- 5.1.3.2 Realizar o registro do Modo de Fazer do Requeijão Moreno, presente na região de Taiobeiras;
 - 5.1.3.3 Fortalecer as parcerias com o IEPHA - Instituto Estadual de Patrimônio Histórico de Minas Gerais, voltadas para realização de Rodadas de ICMS, Fórum de Salvaguarda e Capacitações na área de Patrimônio Cultural;
 - 5.1.3.4 Fortalecer em todos os segmentos da sociedade as ações de Educação Patrimonial.

5.1.4 Grupos culturais

- 5.1.4.1 Apoiar e realizar em conjunto com os grupos de CAPOEIRA e FOLIA DE REIS;
- 5.1.4.2 Realizar o Encontro Norte Mineiro de Folias de Reis e Bandeiras Festivas.

5.1.5 Políticas públicas culturais

- 5.1.5.1 Criar políticas públicas municipais voltadas para a valorização dos Artistas Locais no que tange a: criação, promoção e comercialização de suas produções independentes;
- 5.1.5.2 Criar políticas públicas municipais voltadas às realizações de eventos de caráter cultural, devidamente registrados na SEJUC, por meio de edital ou chamamento pública;
- 5.1.5.3 Criar políticas públicas municipais que contemplem artistas voltados para dança, grafite, e outros criadores culturais.

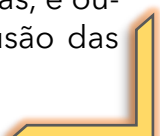
5.1.6 Difusão da cultura / festas

- 5.1.6.1 Criar e fazer cumprir o calendário festivo do Município de Taiobeiras.
- 5.1.6.2 Realizar anualmente o Festival de Cultura voltada para temas do patrimônio Cultural e difusão do uso da Taioba, como incremento da culinária local;
- 5.1.6.3 Criar e realizar a Feira Itinerante de Artesanato, inicialmente pelas praças da cidade;
- 5.1.6.4 Ampliar as ações do Sítio do Noel por ocasião das Festas Natalinas - Comunidade de Lagoa Grande e Distrito de Mirandópolis;
- 5.1.6.5 Fortalecer o arquivo municipal em parceria com a câmara municipal, com fotografias e peças que marcam a história do surgimento do Município de Taiobeiras;
- 5.1.6.6 Criar intercâmbio com os demais municípios do Alto Rio Pardo para difusão da cultural regional.

5.1.7 Artesanato

- 5.1.7.1 Criar mecanismos para o fortalecimento dos artesões do município.

5.1.8 Música

- 5.1.8.1 Fazer registros das bandas musicais, compositores, instrumentistas, e outros para fortalecimento das ações voltado a valorização e difusão das produções locais.
- 



5.1.9 Literatura (biblioteca)/escritores

- 5.1.9.1 Fortalecer e ampliar as ações da Biblioteca Pública Municipal “Zenilde Mota Maia”;
- 5.1.9.2 Fortalecer e ampliar as ações da Biblioteca Comunitária do Distrito de Mirandópolis;
- 5.1.9.3 Criar instrumentos de apoio aos escritores taiobeirenses, sobretudo no lançamento de livros.
- 5.1.9.4 Implantar a Biblioteca Itinerante.

5.1.10 Capacitação

- 5.1.10.1 Promover ao longo do ano, encontros de capacitação e formação para grupos e agentes culturais.

5.1.11 Comunidades Rurais

- 5.1.11.1 Realizar encontros de núcleos rurais voltados para a tradição cultural das comunidades;
- 5.1.11.2 Fortalecimento as ações comunitárias;
- 5.1.11.3 Oportunizar as comunidades rurais acesso a eventos culturais de teatro, música e exposições culturais.

5.2 No âmbito do Esporte, Lazer e Juventude

- 5.2.1 Aumentar as opções de lazer e atividade físicas através do esporte com a disponibilização de quadras desportivas, áreas para esportes radicais;
- 5.2.2 Adquirir de um veículo para facilitar o intercâmbio esportivo entre as equipes esportivas de Taiobeiras com as cidades circunvizinhas;
- 5.2.3 Democratizar o acesso às práticas esportivas e de lazer através de um amplo programa, construído com a participação da sociedade, com o objetivo de contemplar projetos que atendam às crianças, Jovens, mulheres, adolescentes, trabalhadores, à melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 5.2.4 Promover atividades esportivas e de lazer, através da prática dos esportes coletivos, individuais, (caminhadas, trilhas), esportes radicais (*skate*, *bicicross*), estabelecendo a relação do lazer com o turismo e as atividades físicas com acompanhamento permanente para a melhoria da qualidade de vida;
- 5.2.5 Programar calendário anual de eventos esportivos e de lazer que contemplem a participação ativa ou passiva das pessoas.



6. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

A promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar será um dos fundamentos do nosso Governo. Trata-se de um segmento vital. Agrega a força da produção de alimentos, os tratos com o meio ambiente e a promoção do desenvolvimento econômico.

Uma agricultura forte é sempre capaz de produzir alimentos necessários para o mercado local e ainda contribuir fortemente para o estímulo à permanência do homem no campo. E Taiobeiras é, naturalmente, vocacionada para trabalhar a terra.

As propostas contidas neste Plano procuram aproveitar e potencializar as interações entre meio rural, agricultura, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável.

6.1 No âmbito da Agricultura Familiar

- 6.1.1 Recuperação de nascentes, cercamento e preservação das floras.
- 6.1.2 Manutenção dos programas de construção de barragens comunitárias, bacias de contenção de águas pluviais.
- 6.1.3 Manutenção dos programas de fortalecimento da agricultura familiar.
- 6.1.4 Manutenção dos programas de fortalecimento da agricultura familiar.
- 6.1.5 Manutenção das estradas rurais em apoio ao homem do campo.
- 6.1.6 Apoio técnico para o homem do campo.
- 6.1.7 Manutenção das feiras livres como instrumentos de desenvolvimento da agricultura familiar, lazer, entretenimento e oportunidades.
- 6.1.8 Articular junto aos órgãos governamentais melhorias na estrutura da manutenção do abastecimento de água potável para a população.
- 6.1.9 Manter as ações para a aquisição de máquinas e equipamentos para o homem do campo.

6.2 No âmbito do Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável

- 6.2.1 Promover o gerenciamento do **Plano de Resíduos Sólidos** (lixo) através de consorcio intermunicipal multifinalitário e implantação do aterro sanitário;
- 6.2.2 Estimular e atuar na criação de pequenos parques urbanos como espaços de promoção ambiental e lazer;
- 6.2.3 Manter a produção de mudas frutíferas, ornamentais e de arborização para uso público e distribuição para agricultores e plantios urbano;
- 6.2.4 Manter a produção de mudas frutíferas nativas da região com o objetivo de recuperar as variedades culturais que ficaram raras em nossa região;
- 6.2.5 Propiciar em parceria com a iniciativa privada a produção de gás e energia através dos resíduos sólidos produzidos no município;

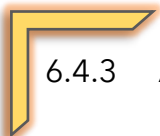
- 
- 6.2.6 Dar suporte para a associação dos catadores de materiais recicláveis com a implantação de Unidade de Tratamento de Resíduo - UTRs em Taiobeiras e reestruturação da coleta seletiva;
 - 6.2.7 Intensificar os esforços para buscar junto ao governo estadual e federal soluções para a drenagem e manejo das águas pluviais urbana;
 - 6.2.8 Identificar, restaurar, conservar e incentivar a conservação de áreas de nascentes;
 - 6.2.9 Elaborar o **Plano de Arborização Municipal** com diretrizes e espécies adequadas no perímetro urbano com a participação de moradores no plantio e cuidados dessas árvores;
 - 6.2.10 Criar ações contínuas em atendimento as diretrizes do plano municipal de saneamento básico.

6.3 No âmbito da gestão ambiental

- 6.3.1 Estimular a implantação do **Sistema de Gestão Ambiental do Município**;
- 6.3.2 Identificar e catalogar todas as **Áreas de Interesse Ambiental - AIA** localizadas no território municipal e previstas no art. 50, I a V, da lei 995/06;
- 6.3.3 Desenvolver e estimular o **Programa de Recuperação das Microbacias Hidrográficas do Município**;
- 6.3.4 Estimular e promover o reflorestamento, com o envolvimento da comunidade, com espécimes nativos, objetivando especialmente as várzeas, os topos das montanhas ou morros, a proteção de encostas, de taludes das obras civis, inclusive os taludes da calha do rio Pardo, ribeirão Taiobeiras e demais ribeirões e córregos, além das áreas em torno das lagoas;
- 6.3.5 Promover a educação ambiental multidisciplinar nas escolas do Município e disseminar as informações necessárias ao desenvolvimento da consciência crítica da população para a conservação do meio ambiente;
- 6.3.6 Preservar e recuperar a cobertura ciliar, as florestas, a fauna, a flora, monitorar e controlar, em ação isolada ou conjunta com os órgãos federal e estadual;
- 6.3.7 Promover a criação de parques públicos na área urbana e nos Núcleos Rurais do Município e estimulando a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, RPPNs, por parte da iniciativa privada;
- 6.3.8 Desenvolver programas próprios ou em parcerias com órgãos e entidades estaduais e federais visando ao manejo sustentável das áreas com remanescentes de vegetação nativa, contemplando, inclusive, os projetos de florestamento para os pequenos e médios produtores rurais utilizando espécimes nativos;
- 6.3.9 Implantar e manter hortos florestais, hortas e pomares escolares e comunitários que visem à recomposição da flora nativa e à produção de espécimes destinados à arborização dos logradouros públicos e à distribuição de mudas para a população taiobeirense;
- 6.3.10 Promover arborização dos logradouros públicos da área urbana, bem como a reposição dos espécimes em processo de deterioração ou extinção.

6.4 No âmbito do Desenvolvimento Econômico

- 6.4.1 Gerir o programa compra direta para promoção do homem do campo e atendimento as demandas de alimentação e merenda escolar da cidade;
 - 6.4.2 Planejamento do parque empresarial, como política municipal de atração, incentivo e fortalecimento das empresas;
- 

- 
- 6.4.3 Apoio aos arranjos produtivos local, com suporte técnico e busca de parcerias com os sistemas FIEMG, BDMG, SEBRAE, etc, para fortalecimento de toda cadeia produtiva do município;
 - 6.4.4 Incentivar cada vez mais a concretização de Taiobeiras como polo de lingerie.
 - 6.4.5 Promover conscientização para a população sobre a importância da compra no comércio local e a emissão de nota fiscal;
 - 6.4.6 Estabelecer convênios com entidades para formação de equipes técnicas multidisciplinares;
 - 6.4.7 Criar ações para o fortalecimento das empresas locais;
 - 6.4.8 Trabalhar a manutenção dos processos de compras padronizadas e os índices de compras local como incentivo ao aquecimento da economia local;
 - 6.4.9 Intensificar as ações de criação do parque industrial como objeto de desenvolvimento;
 - 6.4.10 Implantar a Educação Empreendedora.

7. Assistência social, Emprego e Renda

Cuidar das pessoas e promover o seu bem-estar!

A materialização das melhorias proporcionadas por todas as iniciativas do Governo Municipal só pode ser comemorada se refletir uma efetiva tendência de superação da pobreza.

O resultado dos esforços realizados pelo Governo Municipal nos últimos 16 anos contribuiu para a redução na proporção de pobres no município, seja por ações diretas e ou pela ação cooperada com Estado e União.

O avanço na gestão da política de assistência social consolida-se com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Em vista disso este Plano de Governo apresenta as propostas de ações no contexto das políticas de Assistência Social, ao encargo da SEAS:

7.1 No âmbito da Gestão:

- 7.1.1 Planejar e executar a política municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na forma disciplinada na Lei;
- 7.1.2 Planejar, organizar, supervisionar, dirigir, executar e avaliar as políticas e os planos municipais de trabalho, assistência social e cidadania, administrando e incrementando melhorias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município;
- 7.1.3 Acompanhar a execução das políticas de atendimento social da população em cooperação harmônica com as demais unidades do governo municipal;
- 7.1.4 Determinar os levantamentos periódicos, mantendo atualizados os dados estatísticos necessários à formulação de políticas públicas de atendimento, contando para isto com a cooperação de órgãos e entidades federais, estaduais e particulares;
- 7.1.5 Cadastrar as organizações e entidades de atendimento social, propondo a firmação de Termos de Parceria e/ou Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, na forma da lei aplicável, benefícios para seu custeio de projetos e atividades e de registros necessários ao cumprimento de seus programas e projetos de assistência social;
- 7.1.6 Executar, em estreita cooperação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, as ações de ajuda humanitária para mitigação dos efeitos de desastres.

7.2 No âmbito da Vigilância socioassistencial:

- 7.2.1 Organizar-se para prover informações, análises e indicadores referentes aos riscos e eventos diretamente relacionados às competências da política de Assistência Social;
- 7.2.2 Identificar nas situações de riscos a iminência ou ocorrência de: 1) Violações de direitos pertinentes à proteção que deve ser assegurada pela política de Assistência Social, englobando e 2) Fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou Comunitários,

7.3 No âmbito da Proteção Social básica:

- 7.3.1 Atuar estrategicamente de modo a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
- 7.3.2 Desenvolver, através dos **Centros de Referência de Assistência Social - CRAS**, unidade pública municipal, integrante do SUAS, a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos;
- 7.3.3 Ofertar o **Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF**, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações;
- 7.3.4 Ofertar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, destinado às crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade;
- 7.3.5 Ofertar o **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas com a** finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação.

7.4 No âmbito da Proteção Social Especial:

- 7.4.1 Prestar, através do **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, proteção social especial de média complexidade;
- 7.4.2 Ofertar, obrigatoriamente, o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** e, ainda, outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias e serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- 7.4.3 Prestar atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos, valendo-se de maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada



com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como, serviço de acolhimento institucional (Abrigo) e outros.

- 7.4.4 Promover proteção social especial de alta complexidade, garantindo proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.
- 7.4.5 Prestar outros previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.5 No âmbito de Política habitacional:

- 7.5.1 Promover a execução de política habitacional urbana e rural no município, observado o que dispõe o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;
- 7.5.2 Cooperar na promoção da implementação da política habitacional, urbanização e regularização de áreas e loteamentos municipais destinados à população de baixa renda, em ação integrada e cooperada da SEAS, SOSU e da SRECE.

7.6 No âmbito da Criança e do Adolescente:

- 7.6.1 Planejar e executar as políticas de ação social e assistência à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1.110, de 28/09/10, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente ao menor, suas modificações e regulamentos;
- 7.6.2 Elaborar e manter cadastros com informações sobre a criança e adolescente do município, tabulando dados sobre os mesmos;
- 7.6.3 Estimular a organização e cadastrar as entidades de atendimento médico/social ao menor, legalmente reconhecidas;
- 7.6.4 Executar programas e projetos de assistência médico/social, diretamente ou através de convênios e contratos com entidades legalmente constituídas para atendimento do menor e do adolescente;

7.7 No âmbito da Assistência à Mulher:

- 7.7.1 Executar as políticas de ação social e assistência à mulher;
- 7.7.2 Elaborar e manter cadastros capazes de sustentar informações sobre a população feminina do município, tabulando dados sobre crianças, adolescentes, adultas e idosas;
- 7.7.3 Executar programas e projetos de assistência médico/social, diretamente ou através de convênios e contratos com entidades legalmente constituídas visando o atendimento da mulher;
- 7.7.4 Elaborar programas sociais para assegurar os meios de subsistência à mulher carente, legalmente cadastrada;



7.8 No âmbito da Política Assistencial ao Idoso:

- 7.8.1 Planejar e executar as políticas de ação social e assistência ao idoso;
- 7.8.2 Executar os trabalhos de levantamento, atualizando os dados coligidos, para dar suporte à formulação de políticas públicas que assegurem o atendimento aos idosos;
- 7.8.3 Elaborar e manter cadastros com informações sobre a população idosa do município, tabulando dados sobre pessoas da terceira idade;
- 7.8.4 Manter no **Núcleo de Apoio a Entidades e Conselhos - NAE**, cadastro das organizações e entidades de atendimento social, opinando sobre concessão de benefícios para seu custeio de atividades e de registros necessários ao cumprimento de seus programas e projetos de assistência social;
- 7.8.5 Através da SEAS, gerenciar, *inputar* dados, manter, zelar pela segurança e integridade dos sistemas informáticos destinados à integração entre equipamentos da rede socioassistencial e padronização dos registros das informações, visando permitir o acompanhamento de forma ampla e com a contribuição dos profissionais nos diferentes níveis de proteção e a visualização de toda trajetória dos usuários no SUAS no Município, implantados nas estações de trabalho ou servidores da secretaria, observando as regras de cada programa, inclusive, o Prontuário Eletrônico, IGDBF, CadSUAS e outros, disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social ou seus órgãos.

8. Gestão e aspectos gerais

É essencial ressaltar que a Gestão eficiente da Administração pública municipal nos últimos 16 anos propiciou a Taiobeiras aferir inúmeros resultados positivos na condução de suas políticas públicas, resultados que representam, por si só, um desenvolvimento no sentido mais amplo desse conceito.

A recuperação da capacidade de articulação do Município e o constante aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, conseqüentemente, aumentou, viabilizou e credenciou a atração de novos investimentos.

Em vista disso, este Plano Diretor propõe:

- 8.1 Manter a revisão do Plano Diretor do Município como objetivo principal para fazer com que a propriedade urbana cumpra sua função social;
- 8.2 Estimular e proporcionar a participação efetiva do Município no **Programa Líder Regional**, como fomento das políticas públicas regionais de interesse comum;
- 8.3 Zelar e comprometer-se com as peças orçamentarias PPA (Plano Plurianual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) LOA (Lei Orçamentária Anual);
- 8.4 Articular e dar incentivo à criação do modelo APAC como medidas de ressocialização de presidiários nos três regimes: fechado, semiaberto e aberto;
- 8.5 Dar continuidade ao projeto "PARA ALÉM DAS PRISÕES" com produção de esculturas e bustos com mão de obra dos encarcerados;
- 8.6 Ampliação do sistema de monitoramento e Instalação de novas câmeras de vigilância nos prédios público do município e em suas vias para proteção do patrimônio e o aumento da segurança;
- 8.7 Fazer gestão política junto ao estado para execução do asfaltamento das estradas dos três vales;
- 8.8 Articular com outros municípios e fazer gestão em favor da construção do **Centro Administrativo Municipal**;
- 8.9 Atualização dos instrumentos norteadores da gestão municipal como: Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor, PPP Projeto Político Pedagógico e outros.
- 8.10 Valorização dos servidores públicos com ações norteadoras da sua motivação, capacitação, promoção e bem estar.
- 8.11 Desenvolver ações com o governo federal e estadual para aumentar repasses de recursos voluntários.
- 8.12 Utilizar a estrutura e recursos da comunicação social em **campanhas educativas** e preventivas, tais como: uso de drogas, mobilidade, educação ambiental, acessibilidade, saúde, prevenção de acidentes domésticos, acidentes funcionais e campanha permanente para prevenção de acidentes de trânsito;
- 8.13 Manter atualizado o **Portal da Transparência**, disponibilizando dados de interesse público, respeitando as legislações e adequar os serviços de governo eletrônico, oferecendo serviços e comodidade ao cidadão.